



Proposta n.º JF 158/2018

Adjudicação do Procedimento E09/2018 – Empreitada de pintura de muros no Espaço Público

Considerando os termos da Proposta n.º JF 138/2018, de 02 de agosto, onde se deliberou os termos do procedimento, medições e o caderno de encargos para a empreitada de pintura de muros no Espaço Público.

Considerando que o convite foi submetido na plataforma eletrónica de contratação pública, www.vortal.pt, em 06 de setembro de 2018;

Considerando que foi confirmada a regularidade das propostas apresentadas.

Considerando que o relatório preliminar foi submetido a audiência prévia no dia 19 de setembro de 2018, sem que o mesmo tenha sido objeto de contestação.

Considerando que o Relatório final apresentado pelo Júri do Procedimento propõe a adjudicação à empresa "**Motivos Positivos - Unipessoal, Lda.**", pelo preço contratual de **€17.644,83** (dezassete mil seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando o previsto no artigo 73.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A aprovação do Relatório final;
2. A adjudicar a aquisição da empreitada de pintura de muros no Espaço Público à empresa "**Motivos Positivos - Unipessoal, Lda.**", nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de **€17.644,83** (dezassete mil seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
3. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa "Motivos Positivos - Unipessoal, Lda.", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação.
4. A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a empresa "Motivos Positivos - Unipessoal, Lda.".
5. A inclusão do contrato na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos relativos ao registo na plataforma eletrónica base.gov.

AgualvaCacém, 25 de setembro de 2018

X

Carlos Casimiro

Presidente da Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 158/2018

Adjudicação do Procedimento E09/2018 – Empreitada de pintura de muros no Espaço Público

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

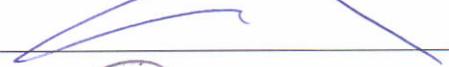
Votos a favor	
Presidente	
Carlos Casimiro	X
Secretário	
Dâmaso Martinho	
Tesoureiro	
João Castanho	X
1º Vocal	
Helena Cardoso	
2º Vocal	
Cristina Mesquita	X
3º Vocal	
Ricardo Varandas	X
4º Vocal	
Victor Ferreira	X
Total	5

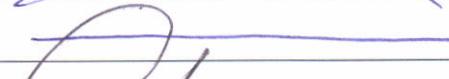
Votos contra	
Presidente	
Carlos Casimiro	
Secretário	
Dâmaso Martinho	
Tesoureiro	
João Castanho	
1º Vocal	
Helena Cardoso	
2º Vocal	
Cristina Mesquita	
3º Vocal	
Ricardo Varandas	
4º Vocal	
Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente	
Carlos Casimiro	
Secretário	
Dâmaso Martinho	
Tesoureiro	
João Castanho	
1º Vocal	
Helena Cardoso	
2º Vocal	
Cristina Mesquita	
3º Vocal	
Ricardo Varandas	
4º Vocal	
Victor Ferreira	
Total	0

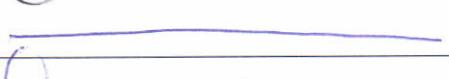
Aprovada em minuta, na reunião de 2018.09.27 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

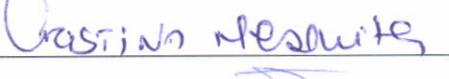
A Junta de Freguesia

O Presidente: 

O Secretário: 

O Tesoureiro: 

O 1º Vocal: 

O 2º Vocal: 

O 3º Vocal: 

O 4º Vocal: 



MINUTA DO CONTRATO

PROCEDIMENTO N.º E09/2018 - EMPREITADA DE PINTURA DE MUROS NO ESPAÇO PÚBLICO

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à Empreitada de pintura de muros no Espaço Público foi deliberado pelo órgão executivo em 27 de setembro de 2018;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado pelo órgão executivo em 27 de setembro de 2018;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €18.703,52 (dezento mil setecentos e três euros e cinquenta e dois cêntimos) inscrito na rubrica de classificação económica 06.07010405 e com o número de compromisso XXX.

Entre

O Contraente Público, "Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra", Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx.

E

O Co-Contratante, "Motivos Positivos, Unipessoal Lda.", Pessoa Coletiva n.º 514720018, com sede em Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, 2-A, 2770-161 Paço de Arcos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, representada por **Júlio Freire**, portador do cartão do cidadão n.º xxxxxxxx, outorga na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente;

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de empreitada, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.º (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a pintura dos muros referenciados no espaço público, nos termos definidos no Cadernos de Encargos.

CLÁUSULA 2.º (Preço contratual)

O preço contratual é de €17.644,83 (dezassete mil seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.



**CLÁUSULA 3.º
(Vigência do contrato)**

1. O prazo contratual definidos para a execução da empreitada é de 60 dias, contados desde a data do início dos trabalhos.
2. Este prazo poderá ser alterado por acordo entre as partes, caso as condições meteorológicas o imponham.

**CLÁUSULA 4.º
(Gestor do contrato)**

Em cumprimento do artigo n.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, o funcionário da Junta de Freguesia Miguel Araújo, ou Vogal Dâmaso Martinho em sua substituição, foram designados pelo Contraente Público como gestores do contrato, para acompanhar permanentemente a sua execução.

**CLÁUSULA 5.º
(Disposições finais)**

1. O pagamento será efetuado desde que em todos os muros contratualizados seja cumprido o estipulado na cláusula 44.º do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura bem como o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de setembro de 2018.

O Contraente Público

Carlos Casimiro

O Co-Contratante

Júlio Freire

Procedimento – E09/2018
“Empreitada de Pintura de Muros no Espaço Público”

RELATÓRIO FINAL

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de dois de agosto de dois mil e dezoito, composto por Dâmaso Martinho, vogal do executivo, José Correia, funcionário da Junta de Freguesia e Ana Marinho, funcionária da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nas instalações da sede, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à elaboração do relatório final, em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos.

1. Ao abrigo do disposto no artigo 123.º do CCP, no prazo fixado para audiência prévia, nenhum dos concorrentes se pronunciou quanto ao teor do relatório preliminar.
2. O júri deliberou, por unanimidade:
 - a) Nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, manter as conclusões do Relatório Preliminar, com a seguinte ordenação das propostas:

Concorrentes	Valor Global	Ordenação
Motivos Positivos, Lda.	€17.644,83	1.º
Paredes & Paredes, Lda.	€18.000,00	2.º

- b) Assim nos termos do n.º 3 do artigo 124.º do CCP, remete-se o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo deste procedimento, à Junta de Freguesia, órgão competente para decidir sobre a aprovação das propostas contidas neste relatório final, para efeitos de adjudicação.
- c) Em conclusão, o júri propõe a adjudicação da “Empreitada de Pintura de Muros no Espaço Público” à empresa Motivos Positivos, Lda., pelo montante de €17.644,83 (dezassete mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta e três centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

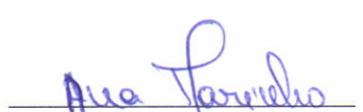
O Júri do Procedimento



(Dâmaso Martinho)



(José Correia)



(Ana Marinho)

Procedimento – E09/2018
“Empreitada de Pintura de Muros no Espaço Público”
RELATÓRIO PRELIMINAR

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas quinze horas, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de dois de agosto de dois mil e dezoito, composto por Dâmaso Martinho, vogal do executivo, José Correia, funcionário da Junta de Freguesia e Ana Marinho, funcionária da Junta de Freguesia, na sede, destinada à elaboração do relatório preliminar em cumprimento do disposto no artigo 122.º do CCP, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

1. Foram convidadas para o procedimento por consulta prévia as empresas; Clarimotivo, Lda.; N Calçadas, Unipessoal, Lda.; Inbright, Lda.; Motivos Positivos, Lda.; Paredes & Paredes, Lda.; J.A. Pedroso, Construção Civil e Empreitadas, Lda.
2. Responderam ao procedimento os seguintes concorrentes:

Concorrentes	Entrega Propostas		
	Valor Global	Data	Hora
Paredes & Paredes, Lda.	€18.000,00	11-09-2018	21:48:53
Motivos Positivos, Lda.	€17.644,83	14-09-2018	14:04:55

3. No âmbito do presente procedimento não foram solicitados esclarecimentos pelos interessados.
4. O Júri procedeu à análise das propostas apresentadas, da empresa Paredes & Paredes, Lda. e Motivos Positivos, Lda., sendo admitidas por reunirem todos os requisitos solicitados e avaliadas em função da aplicação do critério de adjudicação definido no ponto 15 dos termos do procedimento.
5. Em conformidade com o critério de adjudicação adotado para o presente procedimento, o Júri deliberou por unanimidade, propor a ordenação das propostas apresentadas, conforme quadro abaixo:

Concorrentes	Valor Global	Ordenação
Motivos Positivos, Lda.	€17.644,83	1.º
Paredes & Paredes, Lda.	€18.000,00	2.º

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, merecendo o presente relatório aprovação superior, o júri procederá à notificação dos concorrentes para se pronunciarem por escrito, no prazo de **três dias**, se assim o entenderem, ao abrigo do direito de audiência prévia, sendo para o efeito disponibilizado o presente relatório.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.



Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

(Dâmaso Martinho)

O Júri do procedimento

(José Correia)

(Ana Marinho)